



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0048/2018

Em, 18 de Outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0320, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção da Câmara Municipal		
0000011		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
				Total da Ação		50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		50.000,00
				Total de Suplementações		50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção da Câmara Municipal		
0000005		3190.11	99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		25.000,00
0000010		3390.36	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
0000014		4490.52	99 00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
				Total da Ação		50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		50.000,00
				Total de Anulações		50.000,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LEONICE LOPES
VITAL
PREFEITA